



**Prefeitura Municipal de Novais**

CNPJ. 65.711.699/0001-43



**LEI Nº. 301/2005, DE 23 DE JUNHO DE 2.005.**

***“REORGANIZA O SISTEMA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**Silvio Arruda**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 13/2005.

**Artigo 1º** – A “Creche Municipal Vitório Rizzo”, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Novais, localizada à Rua Francisco Ferreira Pinto nº 692, é transformada e redenominada para “Escola Municipal de Educação Infantil Vitório Rizzo”.

**Artigo 2º** - O estabelecimento de ensino disposto nesta lei, passará a integrar a Rede Municipal de Educação Infantil, devendo, o mesmo, articular-se com o órgão responsável pela educação municipal para fins de adequação às alterações decorrentes da presente lei.

**Artigo 3º** - As despesas eventualmente necessárias serão atendidas por conta das dotações orçamentárias consignadas na Função: 12 – Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil do orçamento municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de junho de 2005.

**SILVIO ARRUDA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
*Assistente Téc. Administrativo – Substº.*